



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

OFICIO SIGA Nº PM-OFI-2025/00187

Senhor(a):

Fábio Zanata, MD Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina,

Assunto: Modernização Administrativa

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atenção à emenda modificativa de autoria deste subscritor referente ao Projeto de Lei Complementar 01/2025, que tem como objeto autorizar a doação de lotes do Loteamento Miguel Antônio Russo, concernente em estabelecer que as despesas com escritura e registro serão por conta do Município (parágrafo único do artigo 4º), informo Vossa Excelência que o Município de Nova Andradina/MS irá requerer a não incidência das custas e seus emolumentos no momento da lavratura e do registro, sendo que, portanto, a alteração almejada não gerará ônus ao cofre público, conforme previsão expressa do inciso I, do artigo 15, da Lei Estadual 6.183/2023.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 13 de fevereiro de 2025.

Leandro F L Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito



Assinado com senha por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ.
Data: 13/02/2025 19:14:55 - Documento Nº: 369570-8882 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=369570-8882>

Classif. documental

00.01.01.01



PMOFI202500187A

SIGA